



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 501/2018

Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 29 de janeiro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano situado no Loteamento Maria do Carmo Lucena Beltrão, nesta cidade, destinado à indenizar o Sr. João Leite de Albuquerque, e dá outras providências.

Jeová José Correia de Oliveira, Prefeito Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Alagoinha/PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado realizar a doação de um terreno urbano - Lote 01, da Quadra 06, do Loteamento Maria de Lucena Beltrão nesta cidade, medindo 13,00x8,40 metros, com área total de 117,55 m² (conforme Croqui anexo), ao Sr. João Leite de Albuquerque.

Parágrafo Único: O terreno descrito no caput deste artigo, está sendo subtraído da área verde, referente a cota destinada ao Município, por ocasião da instalação do Loteamento Maria do Carmo de Lucena Beltrão, situado nas proximidades da Rua do Sol, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno descrito no art. 1º desta lei destina-se a retirar o Sr. João Leite de Albuquerque, que fora autorizado por gestor(a) anterior, morar numa sala anexa ao antigo matadouro público, deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2018.


JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA EXISTENTE

S.A's	13,00	8,00	8,00	8,00
	01	02	03	04
	117,55m ²	92,34m ²	105,69m ²	119,56m ²
	12,05	10,77	12,31	14,11
	8,15	8,20	8,17	15,78

RUA PROJETADA - 05

ÁREA VERDE REMANESCENTE - 01
1482,42m²

Q06

TERRENO PARTICULAR

RUA PROJETADA - 01

RUA PROJETADA - 04



LOTEAMENTO MARIA D'CARMO DE LUCENA BELTRÃO
ESC.....1:650

Jandelson da S. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 161580742-0
MAT - 5414

Jeová José Corrêa de Oliveira
Prefeito
CPF: 029.808.724-31

PUBLICADO(A)
DOM nº 327/18 de 31/01/18

José Félix de Brito
Sec. de Administração
Port. PMA nº 001/2017